

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 291/2023

Linhares- ES 21 de Julho de 2023.

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (LUIZ CANDIDO DURÃO) BALNEÁRIO PONTAL DO IPIRANGA – LINHARES-ES (SECRETARIA DE SAÚDE).

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre Edil, inúmeras reclamações realizadas pela população sobre o atual estado da unidade de saúde no **balneário PONTAL DO IPIRANGA** no qual os próprios moradores desejam uma solução. Mediante a este problema os munícipes do Bairro solicitaram ao **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** através do Vereador em questão a **INDICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (LUIZ CANDIDO DURÃO) BALNEÁRIO PONTAL DO IPIRANGA – LINHARES-ES. (SECRETARIA DE SAÚDE)**. Diante desta solicitação de extrema **URGÊNCIA**, nós acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** atenderá a demanda apresentada pelos moradores.

Mediante a visita realizada no local da unidade de saúde da família **LUIZ CANDIDO DURÃO**, verificamos a necessidade de uma ação **IMEDIATA** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, pois esta **UNIDADE**, desempenha um papel de grande relevância, *atendendo todos os moradores do Balneário do Pontal do Ipiranga além de turistas e também moradores de fazendas próximas, da localidade como Degredo e Urussuquara*. A comunidade relata que essa é uma **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, é de extrema importância para localidade, porém encontra-se abandonado pelo **PODER PÚBLICO**, necessitando com **URGÊNCIA** de uma intervenção do município.

Todavia através de visitas in loco, verificamos a grande necessidade de **CONSTRUÇÃO** de **UMA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA para comunidade do PONTAL DO IPIRANGA**, pois conforme as imagens em anexo, essa **UNIDADE** estar com inúmeras rachaduras, piso cedendo, salas e paredes mofadas, salas sem ventilação para os motoristas, equipe medica reduzida, agente de saúde reduzida, e outros problemas estruturais, devido ao tempo de construção desta **UNIDADE DE SAÚDE**. Diante destes fatos a população da comunidade solicitou através do vereador em questão para que o mesmo pudesse fazer uma indicação **DE CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE SAÚDE**. Reiteramos a importância deste pedido, pois é evidente que essa **UNIDADE** atende inúmeras pessoas e este número aumente consideravelmente no **PERÍODO DO VERÃO**, e hoje a estrutura desta **UNIDADE** não comporta este fluxo de atendimento, por isso o motivo de uma nova **UNIDADE DE SAÚDE**.

Deste modo os Munícipes relatam que já acionaram por diversas vezes o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, buscando alguma solução, porém até o presente momento, nenhuma solução ou resposta foi apresentado para **COMUNIDADE** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, ficando evidenciado o **DESCASO**, e a falta de **RESPEITO** do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**.



PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

INDICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (LUIZ CÂNDIDO DURÃO) BALNEÁRIO PONTAL DO IPIRANGA – LINHARES-ES (SECRETARIA DE SAÚDE).

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente



IMAGENS





















PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370032003200360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 27/07/2023 11:41

Checksum: **158EAB7C1A35967284701C5CB1E5EABE4871F9EFB8CA04E5BE540877CD7495ED**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370032003200360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.